Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

Portaria nº 036/2024

"Altera o *caput* e revoga o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Portaria nº 016/2023 que Dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de frequência, assiduidade e compensação de serviço extraordinário dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências."

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO aquilo que vem disposto no artigo 69, *caput*, e §2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Ipiranga do Norte/MT;

CONSIDERANDO ainda o artigo 77 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e revogado o parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Portaria nº 16, de 6 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O horário de atendimento ao público e funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextafeira."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel Presidente